



PROCESSO Nº 232/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

1. OBJETO

Arrendamento de gleba rural com área de 22,25.60 ha (vinte e dois hectares, vinte e cinco ares e sessenta centiares), localizado no Município de Monte Belo, no distrito de Jureia, no imóvel denominado Tormenta, referente a matrícula 4.555 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Monte Belo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8666/93 que autoriza o Município a realizar inexigibilidade de licitação, verificando a seguinte situação legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

Arrendamento para fins de implantação de uma Saibreira para exploração de saibro decomposto por parte do ARRENDATÁRIO, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG. Tal finalidade está amparada pela Licença Ambiental certificada sob o nº 1.073/2018 expedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, com validade até 01 de abril de 2032 e, pela Licença Ambiental certificada sob o nº 832.634/2021, expedida pela Agência Nacional de Mineração - ANM, com validade até 21 de novembro de 2027.

A área possui 22,25.60 ha (vinte e dois hectares, vinte e cinco ares e sessenta centiares), localizada no Município de Monte Belo – MG, no distrito de Juréia, no imóvel denominado Tormenta, referente a matrícula nº 4.555 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Monte Belo.

3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Cabe aqui, explicar as razões que levaram a escolha do fornecedor.



ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

A escolha foi realizada devido a autorização de extração de saibro composto ser referente a área supracitada, dessa forma expede-se a contratação do proprietário da gleba em questão.

A contratação com o FRANCISCO DE OLIVEIRA BUENO, 553.884.266-53 se dá uma vez que a o mesmo é o proprietário da gleba a qual será utilizada.

FRANCISCO DE OLIVEIRA BUENO, 553.884.266-53, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, 350. Centro. Monte Belo MG. CEP 37115-000 . Com valor total de R\$54.750,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade, nº 029/2022, PRC nº 232/2022, ocorrerá após o término da apresentação.

- a) O valor total a ser pago para a empresa FRANCISCO DE OLIVEIRA BUENO, 553.884.266-53, é de R\$54.750,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Sendo o mesmo realizado em 12 parcelas de igual valor, durante um período de 12 meses.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente inexigibilidade nº 029/2022 PRC 232/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

FICHA - 3711 – 02 02 06 02 06 01 267820034 2069000 3 3 90 36 99 00 00

6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1 Aplica-se a este termo, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, com fulcro no art. 25, I desta Lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- c) Lei complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

6.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo/MG, 19 de dezembro de 2022

Milena Cristina da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação